



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## TERMO ADITIVO Nº 11 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS Nº 186 DE 24 DE JULHO DE 2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 11** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000 Laranjal Paulista SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. **ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante MUNICÍPIO, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no CNPJ nº 51.332.658/0001-31, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, Sr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante OSC, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

“**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores abaixo:

1/2



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

**PARÁGRAFO 1º** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 153.362,32 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme dados abaixo:

**I - Resolução SS nº 186 de 24 de julho de 2024 – valor do repasse R\$ 153.362,32 – finalidade:** complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente a competência de maio e reprocessamento de abril de 2024;

**II - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:**

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – 134 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 153.362,32

§1º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de R\$ 153.362,32 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), e será realizado até o dia 09/08/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.301.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134”.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

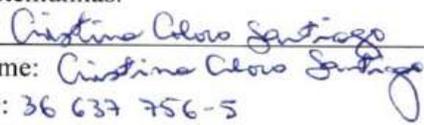
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

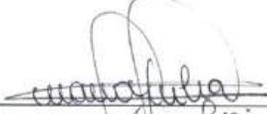
Laranjal Paulista SP, 06 de agosto de 2024.

  
**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

  
**FABIO JOSE DE OLIVEIRA**  
Provedor da OSC

Testemunhas:

  
Nome: Cristine Celso Santiago  
RG: 36 637 756-5  
CPF: 434 458 058-30

  
Nome: Maria Julia B. B. B.  
RG: 55 529 730-5  
CPF: 464.517.878-41

2/2

#### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SS Nº 186, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

#### Resolve:

**Artigo 1.º** - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a competência maio e reprocessamentos de abril de 2024, constantes da relação em ANEXO.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	REPROCESSAMENTO	COMPETÊNCIA	TOTAL
		ABRIL 2024	MAIO 2024	
ADAMANTINA	350010	R\$ 0,00	R\$ 742.258,43	R\$ 742.258,43
ÁGUAS DE LINDÓIA	350050	R\$ 78.729,25	R\$ 0,00	R\$ 78.729,25
AGUDOS	350070	R\$ 0,00	R\$ 110.641,24	R\$ 110.641,24
ALTINÓPOLIS	350100	R\$ 0,00	R\$ 76.629,36	R\$ 76.629,36
ÁLVARES MACHADO	350130	R\$ 0,00	R\$ 53.129,95	R\$ 53.129,95
AMERICANA	350160	R\$ 0,00	R\$ 178.770,42	R\$ 178.770,42
AMPARO	350190	R\$ 0,00	R\$ 478.585,40	R\$ 478.585,40
ANDRADINA	350210	R\$ 316.132,18	R\$ 328.484,37	R\$ 644.616,55
ANGATUBA	350220	R\$ 0,00	R\$ 125.228,52	R\$ 125.228,52
APARECIDA D'OESTE	350260	R\$ 277,42	R\$ 2.181,40	R\$ 2.458,82
APIAÍ	350270	R\$ 274.421,49	R\$ 305.244,85	R\$ 579.666,34
ARAÇATUBA	350280	R\$ 0,00	R\$ 192.716,69	R\$ 192.716,69
ARARAQUARA	350320	R\$ 0,00	R\$ 1.927.085,47	R\$ 1.927.085,47
ARARAS	350330	R\$ 0,00	R\$ 1.695.245,42	R\$ 1.695.245,42
AREALVA	350340	R\$ 0,00	R\$ 82.845,66	R\$ 82.845,66

JUNQUEIRÓPOLIS	352600	R\$ 0,00	R\$ 97.853,19	R\$ 97.853,19
LARANJAL PAULISTA	352640	R\$ 6.652,34	R\$ 146.709,98	R\$ 153.362,32
LEME	352670	R\$ 0,00	R\$ 846.203,10	R\$ 846.203,10
LENÇÓIS PAULISTA	352680	R\$ 0,00	R\$ 558.695,29	R\$ 558.695,29
LIMEIRA	352690	R\$ 0,00	R\$ 4.127.750,85	R\$ 4.127.750,85
LINS	352710	R\$ 0,00	R\$ 797.432,36	R\$ 797.432,36
LORENA	352720	R\$ 0,00	R\$ 1.114.293,34	R\$ 1.114.293,34
LOUVEIRA	352730	R\$ 0,00	R\$ 308.137,98	R\$ 308.137,98
LUCÉLIA	352740	R\$ 0,00	R\$ 30.188,66	R\$ 30.188,66
MACATUBA	352800	R\$ 1.631,39	R\$ 49.353,72	R\$ 50.985,11
MACAUBAL	352810	R\$ 0,00	R\$ 4.161,01	R\$ 4.161,01
MAIRIPORÃ	352850	R\$ 0,00	R\$ 72.641,21	R\$ 72.641,21
MARACÁI	352880	R\$ 0,00	R\$ 69.729,81	R\$ 69.729,81
MARÍLIA	352900	R\$ 0,00	R\$ 4.117.601,94	R\$ 4.117.601,94
MARTINÓPOLIS	352920	R\$ 131.916,04	R\$ 113.322,29	R\$ 245.238,33
MIGUELÓPOLIS	352970	R\$ 0,00	R\$ 84.538,65	R\$ 84.538,65
MIRASSOL	353030	R\$ 0,00	R\$ 174.214,71	R\$ 174.214,71
MOCOCA	353050	R\$ 0,00	R\$ 686.580,74	R\$ 686.580,74
MOGI DAS CRUZES	353060	R\$ 0,00	R\$ 1.849.053,91	R\$ 1.849.053,91
MOGI GUAÇU	353070	R\$ 19.086,00	R\$ 1.457.059,92	R\$ 1.476.145,92
MOJI MIRIM	353080	R\$ 0,00	R\$ 1.157.039,59	R\$ 1.157.039,59
MONTE ALTO	353130	R\$ 0,00	R\$ 626.924,45	R\$ 626.924,45
MONTE AZUL PAULISTA	353150	R\$ 0,00	R\$ 80.909,94	R\$ 80.909,94
MONTE MOR	353180	R\$ 0,00	R\$ 109.041,12	R\$ 109.041,12
MORRO AGUDO	353190	R\$ 239.151,89	R\$ 267.397,68	R\$ 506.549,57
NEVES PAULISTA	353250	R\$ 2.334,45	R\$ 2.499,25	R\$ 4.833,70
NOVA EUROPA	353290	R\$ 1.992,93	R\$ 12.714,27	R\$ 14.707,20
NOVA ODESSA	353340	R\$ 2.185,31	R\$ 2.185,31	R\$ 4.370,62
NOVO HORIZONTE	353350	R\$ 0,00	R\$ 397.510,59	R\$ 397.510,59
NUPORANGA	353360	R\$ 0,00	R\$ 10,30	R\$ 10,30
OLÍMPIA	353390	R\$ 0,00	R\$ 495.483,93	R\$ 495.483,93
ORLÂNDIA	353430	R\$ 0,00	R\$ 173.106,07	R\$ 173.106,07
OSASCO	353440	R\$ 278.523,88	R\$ 278.523,88	R\$ 557.047,76
OSVALDO CRUZ	353460	R\$ 0,00	R\$ 166.701,33	R\$ 166.701,33
OURINHOS	353470	R\$ 0,00	R\$ 2.263.146,12	R\$ 2.263.146,12
PALMEIRA D'OESTE	353520	R\$ 0,00	R\$ 39.132,50	R\$ 39.132,50
PALMITAL	353530	R\$ 0,00	R\$ 145.139,46	R\$ 145.139,46
PARAGUAÇU PAULISTA	353550	R\$ 15.813,41	R\$ 583.683,50	R\$ 599.496,91
PAULO DE FARIA	353660	R\$ 636,41	R\$ 0,00	R\$ 636,41
PEDERNEIRAS	353670	R\$ 0,00	R\$ 227.236,19	R\$ 227.236,19
PENÁPOLIS	353730	R\$ 0,00	R\$ 753.657,67	R\$ 753.657,67
PEREIRA BARRETO	353740	R\$ 3.483,49	R\$ 55.505,89	R\$ 58.989,38
PIEDADE	353780	R\$ 214.699,33	R\$ 0,00	R\$ 214.699,33
PILAR DO SUL	353790	R\$ 56.640,15	R\$ 79.021,88	R\$ 135.662,03
PINDAMONHANGABA	353800	R\$ 0,00	R\$ 1.518.869,59	R\$ 1.518.869,59
PIRACAIA	353860	R\$ 0,00	R\$ 24.449,23	R\$ 24.449,23
PIRACICABA	353870	R\$ 0,00	R\$ 6.528.475,97	R\$ 6.528.475,97
PIRAJU	353880	R\$ 0,00	R\$ 155.505,65	R\$ 155.505,65
PIRAJÚÍ	353890	R\$ 0,00	R\$ 159.598,50	R\$ 159.598,50
PIRANGI	353900	R\$ 0,00	R\$ 56.753,68	R\$ 56.753,68



## SOLICITAÇÃO DE REPASSE

**Saúde - ano 2024**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 153.362,32 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão da Tabela SUS Paulista – Termo Aditivo 01/2024, a ser creditada na conta corrente mencionada abaixo:

### Parcela Única

**Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/24**

**Valor da Parcela – Ref. a Reprocessamento abril/2024: R\$ 6.652,34**

**Valor da Parcela – Ref. a maio/2024: R\$ 146.709,98**

**Valor Total: R\$ 153.362,32**

**Recurso Estadual**

### Dados Bancários:

**Banco: Santander (033)**

**Ag: 0351**

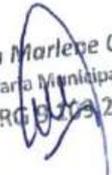
**C/C: 13.00.00.97-9**

**Nom.: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Laranjal Paulista**

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 26 de julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Fábio José de Oliveira  
Provedor

  
Maria Marlene Gazonato  
Secretaria Municipal de Saúde  
RFB 2023-216-4

SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 186, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

**Resolve:**

**Artigo 1.º** - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a competência maio e reprocessamentos de abril de 2024, constantes da relação em ANEXO.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	REPROCESSAMENTO		TOTAL
		ABRIL 2024	MAIO 2024	
ADAMANTINA	350010	R\$ 0,00	R\$ 742.258,43	R\$ 742.258,43
ÁGUAS DE LINDÓIA	350050	R\$ 78.729,25	R\$ 0,00	R\$ 78.729,25
AGUDOS	350070	R\$ 0,00	R\$ 110.641,24	R\$ 110.641,24
ALTINÓPOLIS	350100	R\$ 0,00	R\$ 76.629,36	R\$ 76.629,36
ÁLVARES MACHADO	350130	R\$ 0,00	R\$ 53.129,95	R\$ 53.129,95
AMERICANA	350160	R\$ 0,00	R\$ 178.770,42	R\$ 178.770,42
AMPARO	350190	R\$ 0,00	R\$ 478.585,40	R\$ 478.585,40
ANDRADINA	350210	R\$ 316.132,18	R\$ 328.484,37	R\$ 644.616,55
ANGATUBA	350220	R\$ 0,00	R\$ 125.228,52	R\$ 125.228,52
APARECIDA D'OESTE	350260	R\$ 277,42	R\$ 2.181,40	R\$ 2.458,82
APIAÍ	350270	R\$ 274.421,49	R\$ 305.244,85	R\$ 579.666,34
ARAÇATUBA	350280	R\$ 0,00	R\$ 192.716,69	R\$ 192.716,69
ARARAQUARA	350320	R\$ 0,00	R\$ 1.927.085,47	R\$ 1.927.085,47
ARARAS	350330	R\$ 0,00	R\$ 1.695.245,42	R\$ 1.695.245,42
AREALVA	350340	R\$ 0,00	R\$ 82.845,66	R\$ 82.845,66

ARUJÁ	350390	R\$ 0,00	R\$ 38.667,86	R\$ 38.667,86
ASSIS	350400	R\$ 0,00	R\$ 1.171.340,30	R\$ 1.171.340,30
ATIBAIA	350410	R\$ 0,00	R\$ 552.473,02	R\$ 552.473,02
AURIFLAMA	350420	R\$ 0,00	R\$ 135.977,43	R\$ 135.977,43
AVARÉ	350450	R\$ 141.353,71	R\$ 1.524.678,01	R\$ 1.666.031,72
BARIRI	350520	R\$ 110.869,78	R\$ 117.479,82	R\$ 228.349,60
BARRA BONITA	350530	R\$ 0,00	R\$ 187.184,56	R\$ 187.184,56
BARRETOS	350550	R\$ 0,00	R\$ 3.343.381,64	R\$ 3.343.381,64
BASTOS	350580	R\$ 0,00	R\$ 72.463,88	R\$ 72.463,88
BATATAIS	350590	R\$ 0,00	R\$ 689.201,13	R\$ 689.201,13
BAURU	350600	R\$ 0,00	R\$ 74,35	R\$ 74,35
BEBEDOURO	350610	R\$ 5.432,79	R\$ 2.687,42	R\$ 8.120,21
BERNARDINO DE CAMPOS	350630	R\$ 0,00	R\$ 39.239,54	R\$ 39.239,54
BILAC	350640	R\$ 0,00	R\$ 7.075,45	R\$ 7.075,45
BIRIGUI	350650	R\$ 0,00	R\$ 744.151,25	R\$ 744.151,25
BOA ESPERANÇA DO SUL	350670	R\$ 465,11	R\$ 459,88	R\$ 924,99
BOCAINA	350680	R\$ 0,00	R\$ 13.808,13	R\$ 13.808,13
BOITUVA	350700	R\$ 0,00	R\$ 265.005,76	R\$ 265.005,76
BORBOREMA	350740	R\$ 0,00	R\$ 58.994,50	R\$ 58.994,50
BRAGANÇA PAULISTA	350760	R\$ 129.197,09	R\$ 1.009.280,78	R\$ 1.138.477,87
BROTAS	350790	R\$ 0,00	R\$ 70.043,29	R\$ 70.043,29
BURITAMA	350810	R\$ 0,00	R\$ 81.022,04	R\$ 81.022,04
CABREÚVA	350840	R\$ 0,00	R\$ 40.408,57	R\$ 40.408,57
CAÇAPAVA	350850	R\$ 471.284,86	R\$ 489.481,07	R\$ 960.765,93
CACHOEIRA PAULISTA	350860	R\$ 5.241,55	R\$ 0,00	R\$ 5.241,55
CAFELÂNDIA	350880	R\$ 61.042,13	R\$ 79.575,83	R\$ 140.617,96
CAJAMAR	350920	R\$ 0,00	R\$ 88.047,53	R\$ 88.047,53
CAJURU	350940	R\$ 0,00	R\$ 217.990,14	R\$ 217.990,14
CAMPINAS	350950	R\$ 0,00	R\$ 7.143.260,28	R\$ 7.143.260,28
CAMPO LIMPO PAULISTA	350960	R\$ 0,00	R\$ 167.760,13	R\$ 167.760,13
CÂNDIDO MOTA	351000	R\$ 0,00	R\$ 176.690,50	R\$ 176.690,50
CAPÃO BONITO	351020	R\$ 0,00	R\$ 3.071,93	R\$ 3.071,93
CAPIVARI	351040	R\$ 0,00	R\$ 42.784,42	R\$ 42.784,42
CARAGUATATUBA	351050	R\$ 0,00	R\$ 1.393.778,88	R\$ 1.393.778,88
CASA BRANCA	351080	R\$ 0,00	R\$ 129.440,66	R\$ 129.440,66
CASTILHO	351100	R\$ 0,00	R\$ 2.692,27	R\$ 2.692,27
CATANDUVA	351110	R\$ 0,00	R\$ 128.610,29	R\$ 128.610,29
CERQUEIRA CÉSAR	351140	R\$ 0,00	R\$ 91.749,04	R\$ 91.749,04
CERQUILHO	351150	R\$ 44.217,80	R\$ 0,00	R\$ 44.217,80
CESÁRIO LANGE	351160	R\$ 0,00	R\$ 42.365,22	R\$ 42.365,22
CHARQUEADA	351170	R\$ 0,00	R\$ 29.682,14	R\$ 29.682,14
COLINA	351200	R\$ 0,00	R\$ 213.686,02	R\$ 213.686,02
CONCHAL	351220	R\$ 0,00	R\$ 153.731,35	R\$ 153.731,35
COSMÓPOLIS	351280	R\$ 0,00	R\$ 241.540,66	R\$ 241.540,66
CRUZEIRO	351340	R\$ 0,00	R\$ 1.012.698,13	R\$ 1.012.698,13
CUBATÃO	351350	R\$ 0,00	R\$ 4.860,57	R\$ 4.860,57
CUNHA	351360	R\$ 116.743,27	R\$ 116.743,27	R\$ 233.486,54
DESCALVADO	351370	R\$ 117.674,40	R\$ 124.495,05	R\$ 242.169,45
DOIS CÓRREGOS	351410	R\$ 0,00	R\$ 93.374,36	R\$ 93.374,36
DRACENA	351440	R\$ 0,00	R\$ 721.158,67	R\$ 721.158,67

DUARTINA	351450	R\$ 0,00	R\$ 79.925,08	R\$ 79.925,08
EMBU DAS ARTES	351500	R\$ 0,00	R\$ 237.607,48	R\$ 237.607,48
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	351518	R\$ 0,00	R\$ 430.082,62	R\$ 430.082,62
ESTRELA D'OESTE	351520	R\$ 0,00	R\$ 33.362,95	R\$ 33.362,95
FARTURA	351540	R\$ 0,00	R\$ 65.790,06	R\$ 65.790,06
FERNANDÓPOLIS	351550	R\$ 0,00	R\$ 52.661,17	R\$ 52.661,17
FRANCA	351620	R\$ 0,00	R\$ 283.652,69	R\$ 283.652,69
FRANCISCO MORATO	351630	R\$ 0,00	R\$ 630.934,52	R\$ 630.934,52
FRANCO DA ROCHA	351640	R\$ 0,00	R\$ 208.929,12	R\$ 208.929,12
GÁLIA	351660	R\$ 0,00	R\$ 9.322,47	R\$ 9.322,47
GARÇA	351670	R\$ 0,00	R\$ 303.553,33	R\$ 303.553,33
GENERAL SALGADO	351690	R\$ 0,00	R\$ 31.537,71	R\$ 31.537,71
GETULINA	351700	R\$ 0,00	R\$ 14.973,66	R\$ 14.973,66
GUAÍRA	351740	R\$ 0,00	R\$ 315.015,17	R\$ 315.015,17
GUARÁ	351770	R\$ 0,00	R\$ 66.061,14	R\$ 66.061,14
GUARAÇAI	351780	R\$ 319,30	R\$ 36.008,87	R\$ 36.328,17
GUARARAPES	351820	R\$ 0,00	R\$ 136.598,61	R\$ 136.598,61
GUARAREMA	351830	R\$ 0,00	R\$ 77.930,45	R\$ 77.930,45
GUARATINGUETÁ	351840	R\$ 0,00	R\$ 1.594.584,72	R\$ 1.594.584,72
GUARIBA	351860	R\$ 0,00	R\$ 154.435,81	R\$ 154.435,81
GUARUJÁ	351870	R\$ 0,00	R\$ 3.229.983,21	R\$ 3.229.983,21
GUARULHOS	351880	R\$ 0,00	R\$ 3.042.264,38	R\$ 3.042.264,38
HORTOLÂNDIA	351907	R\$ 0,00	R\$ 146.678,75	R\$ 146.678,75
IACANGA	351910	R\$ 0,00	R\$ 11.929,80	R\$ 11.929,80
IBIRÁ	351940	R\$ 0,00	R\$ 27.692,42	R\$ 27.692,42
IBITINGA	351960	R\$ 0,00	R\$ 494.737,00	R\$ 494.737,00
IGARAPAVA	352010	R\$ 0,00	R\$ 134.522,60	R\$ 134.522,60
ILHABELA	352040	R\$ 1.152,51	R\$ 0,00	R\$ 1.152,51
INDAIATUBA	352050	R\$ 0,00	R\$ 2.731.477,11	R\$ 2.731.477,11
INDIAPORÁ	352070	R\$ 0,00	R\$ 19.040,39	R\$ 19.040,39
IPAUSSU	352090	R\$ 0,00	R\$ 42.859,44	R\$ 42.859,44
IPUÃ	352130	R\$ 0,00	R\$ 45.692,59	R\$ 45.692,59
ITAÍ	352180	R\$ 0,00	R\$ 28.605,74	R\$ 28.605,74
ITAJOBÍ	352190	R\$ 38.550,04	R\$ 38.550,04	R\$ 77.100,08
ITAPECERICA DA SERRA	352220	R\$ 0,00	R\$ 174.133,41	R\$ 174.133,41
ITAPETININGA	352230	R\$ 0,00	R\$ 1.484.076,08	R\$ 1.484.076,08
ITAPEVA	352240	R\$ 0,00	R\$ 2.276.453,76	R\$ 2.276.453,76
ITAPIRA	352260	R\$ 0,00	R\$ 30.315,17	R\$ 30.315,17
ITÁPOLIS	352270	R\$ 0,00	R\$ 470.686,17	R\$ 470.686,17
ITAPORANGA	352280	R\$ 0,00	R\$ 84.787,62	R\$ 84.787,62
ITARARÉ	352320	R\$ 0,00	R\$ 256.676,65	R\$ 256.676,65
ITATIBA	352340	R\$ 0,00	R\$ 782.150,07	R\$ 782.150,07
ITATINGA	352350	R\$ 0,00	R\$ 18.860,08	R\$ 18.860,08
ITUVERAVA	352410	R\$ 0,00	R\$ 690.275,39	R\$ 690.275,39
JABOTICABAL	352430	R\$ 0,00	R\$ 424.225,94	R\$ 424.225,94
JACAREÍ	352440	R\$ 0,00	R\$ 3.438.919,14	R\$ 3.438.919,14
JAÚ	352530	R\$ 0,00	R\$ 2.571.155,04	R\$ 2.571.155,04
JOANÓPOLIS	352550	R\$ 0,00	R\$ 11.259,96	R\$ 11.259,96
JUNDIAÍ	352590	R\$ 0,00	R\$ 5.341.682,06	R\$ 5.341.682,06

JUNQUEIRÓPOLIS	352600	R\$ 0,00	R\$ 97.853,19	R\$ 97.853,19
LARANJAL PAULISTA	352640	R\$ 6.652,34	R\$ 146.709,98	R\$ 153.362,32
LEME	352670	R\$ 0,00	R\$ 846.203,10	R\$ 846.203,10
LENÇÓIS PAULISTA	352680	R\$ 0,00	R\$ 558.695,29	R\$ 558.695,29
LIMEIRA	352690	R\$ 0,00	R\$ 4.127.750,85	R\$ 4.127.750,85
LINS	352710	R\$ 0,00	R\$ 797.432,36	R\$ 797.432,36
LORENA	352720	R\$ 0,00	R\$ 1.114.293,34	R\$ 1.114.293,34
LOUVEIRA	352730	R\$ 0,00	R\$ 308.137,98	R\$ 308.137,98
LUCÉLIA	352740	R\$ 0,00	R\$ 30.188,66	R\$ 30.188,66
MACATUBA	352800	R\$ 1.631,39	R\$ 49.353,72	R\$ 50.985,11
MACAUBAL	352810	R\$ 0,00	R\$ 4.161,01	R\$ 4.161,01
MAIRIPORÃ	352850	R\$ 0,00	R\$ 72.641,21	R\$ 72.641,21
MARACÁI	352880	R\$ 0,00	R\$ 69.729,81	R\$ 69.729,81
MARÍLIA	352900	R\$ 0,00	R\$ 4.117.601,94	R\$ 4.117.601,94
MARTINÓPOLIS	352920	R\$ 131.916,04	R\$ 113.322,29	R\$ 245.238,33
MIGUELÓPOLIS	352970	R\$ 0,00	R\$ 84.538,65	R\$ 84.538,65
MIRASSOL	353030	R\$ 0,00	R\$ 174.214,71	R\$ 174.214,71
MOCOCA	353050	R\$ 0,00	R\$ 686.580,74	R\$ 686.580,74
MOGI DAS CRUZES	353060	R\$ 0,00	R\$ 1.849.053,91	R\$ 1.849.053,91
MOGI GUAÇU	353070	R\$ 19.086,00	R\$ 1.457.059,92	R\$ 1.476.145,92
MOJI MIRIM	353080	R\$ 0,00	R\$ 1.157.039,59	R\$ 1.157.039,59
MONTE ALTO	353130	R\$ 0,00	R\$ 626.924,45	R\$ 626.924,45
MONTE AZUL PAULISTA	353150	R\$ 0,00	R\$ 80.909,94	R\$ 80.909,94
MONTE MOR	353180	R\$ 0,00	R\$ 109.041,12	R\$ 109.041,12
MORRO AGUDO	353190	R\$ 239.151,89	R\$ 267.397,68	R\$ 506.549,57
NEVES PAULISTA	353250	R\$ 2.334,45	R\$ 2.499,25	R\$ 4.833,70
NOVA EUROPA	353290	R\$ 1.992,93	R\$ 12.714,27	R\$ 14.707,20
NOVA ODESSA	353340	R\$ 2.185,31	R\$ 2.185,31	R\$ 4.370,62
NOVO HORIZONTE	353350	R\$ 0,00	R\$ 397.510,59	R\$ 397.510,59
NUPORANGA	353360	R\$ 0,00	R\$ 10,30	R\$ 10,30
OLÍMPIA	353390	R\$ 0,00	R\$ 495.483,93	R\$ 495.483,93
ORLÂNDIA	353430	R\$ 0,00	R\$ 173.106,07	R\$ 173.106,07
OSASCO	353440	R\$ 278.523,88	R\$ 278.523,88	R\$ 557.047,76
OSVALDO CRUZ	353460	R\$ 0,00	R\$ 166.701,33	R\$ 166.701,33
OURINHOS	353470	R\$ 0,00	R\$ 2.263.146,12	R\$ 2.263.146,12
PALMEIRA D'OESTE	353520	R\$ 0,00	R\$ 39.132,50	R\$ 39.132,50
PALMITAL	353530	R\$ 0,00	R\$ 145.139,46	R\$ 145.139,46
PARAGUAÇU PAULISTA	353550	R\$ 15.813,41	R\$ 583.683,50	R\$ 599.496,91
PAULO DE FARIA	353660	R\$ 636,41	R\$ 0,00	R\$ 636,41
PEDERNEIRAS	353670	R\$ 0,00	R\$ 227.236,19	R\$ 227.236,19
PENÁPOLIS	353730	R\$ 0,00	R\$ 753.657,67	R\$ 753.657,67
PEREIRA BARRETO	353740	R\$ 3.483,49	R\$ 55.505,89	R\$ 58.989,38
PIEDADE	353780	R\$ 214.699,33	R\$ 0,00	R\$ 214.699,33
PILAR DO SUL	353790	R\$ 56.640,15	R\$ 79.021,88	R\$ 135.662,03
PINDAMONHANGABA	353800	R\$ 0,00	R\$ 1.518.869,59	R\$ 1.518.869,59
PIRACAIA	353860	R\$ 0,00	R\$ 24.449,23	R\$ 24.449,23
PIRACICABA	353870	R\$ 0,00	R\$ 6.528.475,97	R\$ 6.528.475,97
PIRAJU	353880	R\$ 0,00	R\$ 155.505,65	R\$ 155.505,65
PIRAJÚ	353890	R\$ 0,00	R\$ 159.598,50	R\$ 159.598,50
PIRANGI	353900	R\$ 0,00	R\$ 56.753,68	R\$ 56.753,68

PIRASSUNUNGA	353930	R\$ 0,00	R\$ 470.600,38	R\$ 470.600,38
PIRATININGA	353940	R\$ 4.949,56	R\$ 10.532,45	R\$ 15.482,01
PITANGUEIRAS	353950	R\$ 0,00	R\$ 192.039,70	R\$ 192.039,70
POMPÉIA	354000	R\$ 0,00	R\$ 42.939,43	R\$ 42.939,43
PONTAL	354020	R\$ 11.374,73	R\$ 170.322,15	R\$ 181.696,88
POPULINA	354040	R\$ 0,00	R\$ 7.851,12	R\$ 7.851,12
PORTO FELIZ	354060	R\$ 0,00	R\$ 374.886,51	R\$ 374.886,51
PORTO FERREIRA	354070	R\$ 0,00	R\$ 228.254,64	R\$ 228.254,64
POTIRENDABA	354080	R\$ 0,00	R\$ 44.684,31	R\$ 44.684,31
PRAIA GRANDE	354100	R\$ 62.384,29	R\$ 129.697,89	R\$ 192.082,18
PRESIDENTE BERNARDES	354120	R\$ 0,00	R\$ 74.000,34	R\$ 74.000,34
PRESIDENTE EPITÁCIO	354130	R\$ 0,00	R\$ 223.560,76	R\$ 223.560,76
PRESIDENTE VENCESLAU	354150	R\$ 0,00	R\$ 347.195,57	R\$ 347.195,57
REGENTE FEIJÓ	354240	R\$ 0,00	R\$ 29.602,20	R\$ 29.602,20
REGISTRO	354260	R\$ 0,00	R\$ 2,15	R\$ 2,15
RIBEIRÃO BONITO	354290	R\$ 943,42	R\$ 20.488,90	R\$ 21.432,32
RIBEIRÃO PIRES	354330	R\$ 0,00	R\$ 4.480,86	R\$ 4.480,86
RIBEIRÃO PRETO	354340	R\$ 0,00	R\$ 5.916.214,29	R\$ 5.916.214,29
RINÓPOLIS	354380	R\$ 0,00	R\$ 12.470,21	R\$ 12.470,21
RIO CLARO	354390	R\$ 349.538,00	R\$ 2.196.949,78	R\$ 2.546.487,78
RIO DAS PEDRAS	354400	R\$ 0,00	R\$ 46.419,81	R\$ 46.419,81
RIOLÂNDIA	354420	R\$ 0,00	R\$ 5.502,02	R\$ 5.502,02
SALES OLIVEIRA	354490	R\$ 0,00	R\$ 26.701,74	R\$ 26.701,74
SALESÓPOLIS	354500	R\$ 0,00	R\$ 31.598,87	R\$ 31.598,87
SALTO DE PIRAPORA	354530	R\$ 0,00	R\$ 102.098,10	R\$ 102.098,10
SALTO GRANDE	354540	R\$ 0,00	R\$ 2.146,79	R\$ 2.146,79
SANTA ADÉLIA	354560	R\$ 0,00	R\$ 60.214,25	R\$ 60.214,25
SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	R\$ 0,00	R\$ 1.240.592,35	R\$ 1.240.592,35
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	354630	R\$ 0,00	R\$ 100.455,97	R\$ 100.455,97
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	354640	R\$ 0,00	R\$ 589.912,96	R\$ 589.912,96
SANTA FÉ DO SUL	354660	R\$ 0,00	R\$ 394.436,10	R\$ 394.436,10
SANTA ISABEL	354680	R\$ 0,00	R\$ 378.263,26	R\$ 378.263,26
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	354750	R\$ 0,00	R\$ 81.038,44	R\$ 81.038,44
SANTA ROSA DE VITERBO	354760	R\$ 0,00	R\$ 44.710,46	R\$ 44.710,46
SANTANA DE PARNAÍBA	354730	R\$ 0,00	R\$ 145.727,47	R\$ 145.727,47
SANTO ANASTÁCIO	354770	R\$ 0,00	R\$ 118.561,89	R\$ 118.561,89
SANTO ANDRÉ	354780	R\$ 0,00	R\$ 671.845,77	R\$ 671.845,77
SANTOS	354850	R\$ 0,00	R\$ 4.788.097,51	R\$ 4.788.097,51
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	354860	R\$ 0,00	R\$ 27.442,70	R\$ 27.442,70
SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	R\$ 0,00	R\$ 542.234,59	R\$ 542.234,59
SÃO CARLOS	354890	R\$ 0,00	R\$ 4.068.098,71	R\$ 4.068.098,71
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	354910	R\$ 0,00	R\$ 1.336.495,46	R\$ 1.336.495,46
SÃO JOAQUIM DA BARRA	354940	R\$ 0,00	R\$ 66.012,27	R\$ 66.012,27
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	354970	R\$ 0,00	R\$ 693.404,68	R\$ 693.404,68
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	354980	R\$ 0,00	R\$ 4.655.493,15	R\$ 4.655.493,15
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	354990	R\$ 0,00	R\$ 4.758.234,51	R\$ 4.758.234,51
SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA	355000	R\$ 0,00	R\$ 905,82	R\$ 905,82

SÃO MANUEL	355010	R\$ 13.112,01	R\$ 98.431,12	R\$ 111.543,13
SÃO MIGUEL ARCANJO	355020	R\$ 0,00	R\$ 137.904,81	R\$ 137.904,81
SÃO PAULO	355030	R\$ 0,00	R\$ 26.594.085,96	R\$ 26.594.085,96
SÃO PEDRO	355040	R\$ 0,00	R\$ 449.359,69	R\$ 449.359,69
SÃO ROQUE	355060	R\$ 0,00	R\$ 550.496,34	R\$ 550.496,34
SÃO SEBASTIÃO	355070	R\$ 0,00	R\$ 668.372,79	R\$ 668.372,79
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	355080	R\$ 0,00	R\$ 30.128,12	R\$ 30.128,12
SÃO SIMÃO	355090	R\$ 0,00	R\$ 20.858,12	R\$ 20.858,12
SÃO VICENTE	355100	R\$ 0,00	R\$ 83.350,99	R\$ 83.350,99
SERRA NEGRA	355160	R\$ 0,00	R\$ 83.019,96	R\$ 83.019,96
SERRANA	355150	R\$ 0,00	R\$ 55.500,06	R\$ 55.500,06
SERTÃOZINHO	355170	R\$ 182.747,21	R\$ 1.528.946,81	R\$ 1.711.694,02
SOCORRO	355210	R\$ 0,00	R\$ 365.559,78	R\$ 365.559,78
SOROCABA	355220	R\$ 654.766,63	R\$ 6.288.596,72	R\$ 6.943.363,35
SUD MENNUCCI	355230	R\$ 24.552,18	R\$ 22.056,24	R\$ 46.608,42
SUMARÉ	355240	R\$ 0,00	R\$ 14.006,25	R\$ 14.006,25
SUZANO	355250	R\$ 0,00	R\$ 1.012.915,06	R\$ 1.012.915,06
TABAPUÃ	355260	R\$ 0,00	R\$ 46.963,92	R\$ 46.963,92
TABATINGA	355270	R\$ 4.049,40	R\$ 71.061,76	R\$ 75.111,16
TAGUAÍ	355300	R\$ 0,00	R\$ 48.077,32	R\$ 48.077,32
TAMBAÚ	355330	R\$ 0,00	R\$ 96.750,69	R\$ 96.750,69
TAPIRAÍ	355350	R\$ 0,00	R\$ 1.492,69	R\$ 1.492,69
TAPIRATIBA	355360	R\$ 0,00	R\$ 32.080,36	R\$ 32.080,36
TAQUARITINGA	355370	R\$ 0,00	R\$ 416.951,25	R\$ 416.951,25
TAQUARITUBA	355380	R\$ 0,00	R\$ 139.845,15	R\$ 139.845,15
TATUÍ	355400	R\$ 0,00	R\$ 805.141,72	R\$ 805.141,72
TEODORO SAMPAIO	355430	R\$ 0,00	R\$ 41.718,20	R\$ 41.718,20
TIETÊ	355450	R\$ 0,00	R\$ 152.104,59	R\$ 152.104,59
TORRINHA	355470	R\$ 796,21	R\$ 0,00	R\$ 796,21
TUPI PAULISTA	355510	R\$ 0,00	R\$ 97.811,23	R\$ 97.811,23
UBATUBA	355540	R\$ 33.282,40	R\$ 487.996,98	R\$ 521.279,38
URÂNIA	355580	R\$ 0,00	R\$ 11.042,79	R\$ 11.042,79
URUPÊS	355600	R\$ 0,00	R\$ 31.716,43	R\$ 31.716,43
VALINHOS	355620	R\$ 425,49	R\$ 777.056,46	R\$ 777.481,95
VALPARAÍSO	355630	R\$ 68.392,78	R\$ 0,00	R\$ 68.392,78
VARGEM GRANDE DO SUL	355640	R\$ 0,00	R\$ 193.895,42	R\$ 193.895,42
VÁRZEA PAULISTA	355650	R\$ 0,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
VINHEDO	355670	R\$ 0,00	R\$ 357.281,24	R\$ 357.281,24
VIRADOURO	355680	R\$ 0,00	R\$ 34.801,80	R\$ 34.801,80
VOTORANTIM	355700	R\$ 0,00	R\$ 19.873,03	R\$ 19.873,03
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.299.165,99</b>	<b>R\$ 172.592.864,18</b>	<b>R\$ 176.892.030,17</b>

**Outros atos oficiais****Termo aditivo 11****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 186 de 24 de julho de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 11.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, referente à competência maio e reproprocessamentos de abril de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 186 de 24 de julho de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 153.362,32 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** e será realizado até o dia 09/08/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.301.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 06/08/2024 (terça-feira).

**Termo aditivo 12****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 4.926 de 25 de julho de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 12.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês abril nos termos da Portaria nº 4.926 de 25 de julho de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 41.643,54 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e será realizado até o dia 09/08/2024** (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 06/08/2024 (terça-feira).

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 221/2024  
Processo Administrativo nº 266/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para . Aquisição de Tubos de Concreto Armado para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 19/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 22/08/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**Aviso de Dispensa nº 222/2024****Processo Administrativo nº 267/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de Cânula 4,5 shilley para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 19/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 22/08/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**Aviso de Dispensa nº 223/2024****Processo Administrativo nº 268/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos